



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Prça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax:(31)3572-1244/ e-mail: gabinete.gov@primeisp.com.br
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 943, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

Autoriza abertura de crédito especial para fim que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para permitir o processamento orçamentário de despesas decorrentes de programas de infra-estrutura de transportes, a serem custeados com recursos financeiros da CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, anulando, para tanto, as dotações orçamentárias 393-0/08.243.0031.2.017-339004; 393-0/08.243.0031.2.017-339030; 393-0/08.243.0031.2.017-339036; 393-0/08.243.0031.2.019-339004; 393-0/08.243.0031.2.019-339030; 393-0/08.243.0031.2.019-339036; 393-0/08.243.0031.2.019-339039; 393-0/08.243.0031.2.019-339039, da Lei Orçamentária em vigor, visando atender o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

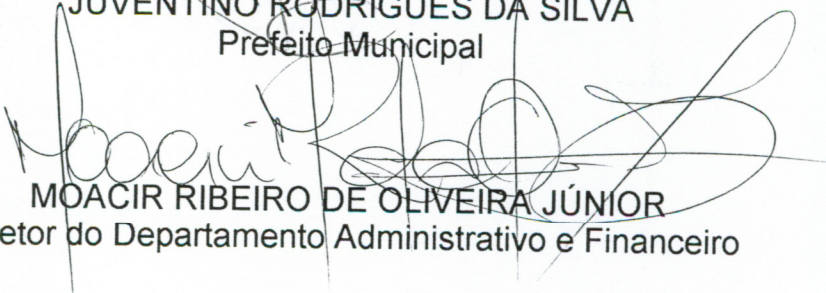
Art. 2º - Como fonte de recurso necessária à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior fica criada, na vigente Lei de Meios, a dotação orçamentária 140-8/15.451.0039.1.033-449051.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 2 de setembro de 2004, 41º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro